DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF n° 83.899.526/0001-82
Telefone: **(48) 3721-4240/4236/4259**
Website: **dpc.proad.ufsc.br** - E-mail: **dpc.proad@contato.ufsc.br**

TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL N° 279/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E O SENHOR CARLOS ALBERTO SAPATA CARUBELLI.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CGC/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE** e o Sr. Carlos Alberto Sapata Carubelli, inscrito no CPF n.º 350.816.348-24, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, firmam o presente Termo Aditivo para permissão de uso de imóvel, em decorrência do Processo n.º **23080.006296/2016-09**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 6.120/74, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato em referência por mais **02 (dois) meses**, a partir de **1º de dezembro de 2019 até 1º de fevereiro de 2020**, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Outorga de Permissão de Uso de Imóvel nº 279/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelo que estabelece a Cláusula 4.1.2 do Termo referenciado, a partir de 1º de dezembro de 2019, será reajustado pelo índice do IGP-M o valor mensal de R$416,80, considerando-se o período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, sendo que este reajuste será formalizado em dezembro de 2019 por meio de Termo de Apostilamento, ato unilateral do Pró-Reitor de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 29 de novembro de 2019.

PERMITENTE
Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF nº 342.374.379-49

PERMISSIONÁRIO
Carlos Alberto Sapata Carubelli
CPF nº 350.816.348-24

TESTEMUNHAS:

Nome: Guilherme Portkamp da Silveira
CPF: 047.938.339-18

Nome: Joice Helena Mantovani
CPF: 068.710.099-59

Joice Helena Mantovani
Siape 3040895
CCT/DPC/PROAD